



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

DECRETO Nº 06 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a anulação do Decreto Nº 03, de 06 de janeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 64, II, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, e

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Ministerial Nº002/2017/PJH PJH, de 01 de fevereiro de 2017, que recomenda a anulação do Decreto Executivo nº 03, de 06 de janeiro de 2017:

DECRETA:

Art 1º. Anula-se o Decreto Executivo nº 03, de 06 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a suspensão de convênios e contratos de fornecedores de produtos e serviços da Prefeitura Municipal de Hidrolândia que especifica e dá outras providências.

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 02 de fevereiro de 2017.


Ires Moura Oliveira
Prefeita Municipal

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166